

JUCESP PROTOCOLO
0.679.486/22-7



248

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP
CNPJ: **11.184.290/0001-97**

Ata da Reunião de Sócios, realizada no dia 01 de Abril de 2022.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios da **SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP** constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP sob nº 803.885/18-0 ambos em sessão de 18/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, nos termos a seguir: A 01 de Abril de 2022 em sua sede social, situada à Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, PRESENCAS: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, sócios administradores, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** como presidente e **VICTOR SEIKE MONTEIRO** Secretário, e contador **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA** inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP319527/O-8, inscrito no CPF sob o nº 411.692.068-16, conforme acordados entre os sócios, CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios e contador. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis do resultado do exercício, coeficientes de análise das demonstrações contábeis e notas explicativas, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021; aprovadas por unanimidade as contas da sociedade, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Local: Assis 01 de Abril de 2022. Assinam a presente Ata: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, como Sócios, e contador: **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA** inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP319527/O-8, inscrito no CPF sob o nº 411.692.068-16.

Assis (SP), 01 de abril de 2022.

Ana Lucia Fujie Monteiro

ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador
Presidente da mesa

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador
Secretário

Alexandre A. Costa

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA

Contador
CRC-SP nº 1SP319527/O-8



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

186.390/22-1

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 4

O presente Livro Diário possui 326 folhas numeradas do nº 01 ao nº 326, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária limitada abaixo identificada:

Nome empresarial: **SEIKE & MONTEIRO LTDA**

Município: **ASSIS/ SP**

Registro na Jucesp – Nire: **35230945227**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **18/06/2018**

CNPJ: **11.184.290/0001-97**

Assis, 01 de janeiro de 2021.

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF 403.134.568-28

Alexandre A. Costa

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CRC nº: 1SP 319.527/O-8
Contador
CPF 411.692.068-16



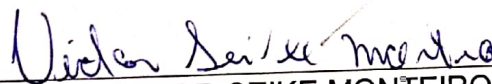
TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

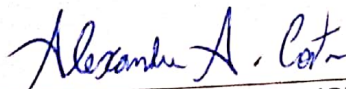
Número de ordem: 4

O presente Livro Diário possui 326 folhas numeradas do nº 01 ao nº 326, e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária limitada SEIKE & MONTEIRO LTDA.

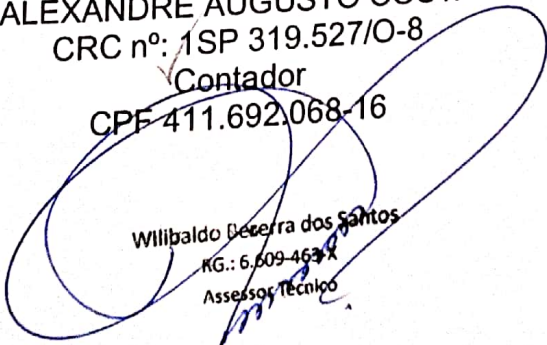
Assis, 31 de dezembro de 2021.



VICTOR SEIKE MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF 403.134.568-28



ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CRC nº: 1SP 319.527/O-8
Contador
CPF 411.692.068-16



Willibaldo D'Almeida dos Santos
RG.: 6.609.463-4
Assessor Técnico

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	
			Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO CIRCULANTE	668.099,14	364.282,41	CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	131.690,25	91.156,08	FORNECEDORES	350.198,55
*NUMERARIOS	52.509,12	50.603,19	*FORNECEDORES ESCRITA FISCAL	248.723,42
CAIXA	52.509,12	50.603,19	MARCOPLAST COM. DE EMBALAGENS	38.782,44
*BANCOS C/MOVIMENTO	26.886,60	30.336,18	PASSALACQUA & CIA. LTDA.	245,26
*APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	26.886,60	30.336,18	INTERG COM. E DIST. DE ALIMENTOS	35.218,74
BANCO BRASIL APLIC FINANC RENDA	52.294,53	10.216,71	PAULO R.S.NAGAYE-ME	128,00
	52.294,53	10.216,71	CAIUA - DISTR. DE ENERGIA S/A	404,90
DIREITOS REALIZAVEIS C/P	339.297,62	21.182,87	AUTO POSTO VITORIA DE ASSIS LTDA	0,00
*VALORES A RECEBER-CURTO PRAZO	339.297,62	21.182,87	AUTO POSTO SAN FERNANDO VALLEY	0,00
CLIENTES DIVERSOS A RECEBER C/P	339.297,62	21.182,87	SUZANA PERASSOLO FIORAMONTE	0,00
ESTOQUES	197.111,27	251.943,46	*FORNECEDORES ESCRITA FISCAL 2	2.785,54
*ESTOQUES DE MERCADORIAS	197.111,27	251.943,46	SUZANO PAPEL E CELULOSE LTDA	209.940,98
MERCADORIAS TRIBUTADAS	197.111,27	251.943,46	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS	3.472,70
NAO CIRCULANTE	570.631,54	462.078,45	IDEAL 2 COM. E SERV. DE	0,00
DIREITOS REALIZAVEIS A L/P	570.631,54	462.078,45	SUZANO PAPEL E CELULOSE SA	4.495,00
*DESPESAS A APROPRIAR	132.504,92	101.780,51	PAPEL ECOLOGICO IND.COM.EIRELI	65.983,51
JUROS/ENC FINANC. A APROPRIAR	20.423,96	2.930,72	FRANCISCO A.R.DE ARAUJO FITAS ME	6.278,91
JUROS FINANC. A APROPRIAR	108.035,79	68.750,07	LOPES & ORTIZ LTDA	494,10
SIMPLES NACIONAL A APROP POR	4.045,17	13.649,59	JOHNY YOO- CONFECÇÕES	7.340,70
SIMPLES NACIONAL A APROP POR	0,00	16.450,13	POLYCAIXAS CENTRO DE	490,05
*CONSORCIOS	28.126,62	40.297,94	WGVITORIA COM.IMP. E EXP.DE PAPEIS	8.686,00
CONSORCIO ITAU	28.126,62	40.297,94	WGVITORIA COM.IMP.EXP.DE PAPEIS	23.370,00
*CONTRATOS MUTUO A RECEBER	410.000,00	320.000,00	RCA PAPEIS E CARTOES LTDA	13.166,80
CONTRATO MUTUO A RECEBER - L/P	410.000,00	320.000,00	SACO PRONTO EMBALAGENS LTDA	74.701,68
PERMANENTE	157.605,14	157.605,14	RCA PAPEL CARTAO LTDA	0,00
IMOBILIZADO	157.605,14	157.605,14	MANARDO COM.EXP.IMP.DE PAPEIS	0,00
*BENS E DIREITOS PERMANENTES	157.605,14	157.605,14	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.132,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	156.073,04	156.073,04	*BANCOS CONTA GARANTIDA	9.132,16
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.532,10	1.532,10	BCO BRADESCO-CTA GARANTIDA	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	0,00	24.507,84	BB CAPITAL GIRO MIX PASEP	9.132,16
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	24.507,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.407,41
*COMPENSAÇÕES ATIVAS	0,00	24.507,84	*FOLHA DE PAGTO.EMPREGADOS	22.184,44
REMESSA P/ CONCERTO	0,00	24.507,84	SALARIOS A PAGAR	22.184,44
			PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00
			*FOLHA DE PAGTO.DE DIRIGENTES	5.764,25
			PRO LABORE A PAGAR	5.764,25
			*ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.458,72
			FGTS A RECOLHER	4.173,60
			INSS A RECOLHER	3.902,59
			SEGURO DE FUNCIONARIOS	360,22
			ASSITENCIA MEDICA A PAGAR	22,31
			OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	55.935,56
			*IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	382,90
			IRRF A RECOLHER	382,90
			*IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	55.552,66
			ICMS A RECOLHER	2.313,95
			SIMPLES A RECOLHER	53.238,71
			NAO CIRCULANTE	724.632,63
			EMPRESTIMOS/FINAC.DIVERSOS	701.613,69

Balanco Patrimonial

*FINANC.BANCARIOS LONGO PRAZO	701.613,69	317.041,24
BANCO DO BRASIL - FINANC A PGR - L/P	34.939,81	1.853,25
BANCO BRADESCO S/A - FINANC L/P	88.195,60	0,00
BANCO ITAU - FINANC. A PGR - L/P	343.023,12	227.305,18
BANCO ITAU - C/ GARANTIDA - L.P.	78.756,16	17.882,85
BCO ITAU - EMPR DE CAP DE GIRO	156.699,00	70.000,00
CONTAS A PAGAR L/P	23.018,94	142.256,81
*PARCELAMENTO DE TRIBUTOS A PGR	23.018,94	142.256,81
SIMPLES NACIONAL PARC A PAGAR	23.018,94	76.699,89
SIMPLES NACIONAL PARC A PAGAR - 2	0,00	65.556,92
PATRIMONIO LIQUIDO	321.504,64	320.050,01
CAPITAL SOCIAL	320.000,00	320.000,00
*CAPITAL SUBSCRITO	320.000,00	320.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
ANTECIPACOES P/ AUMENTO CAPITAL	170.000,00	170.000,00
RESERVA LUCROS ACUMULADOS	1.504,64	50,01
*RESERVA LUCROS ACUMULADOS	1.504,64	50,01
RES. LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	77.171,11	1.504,64
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(370.000,00)	(23.500,00)
RESERVA LUCROS DO EXERCICIO	294.333,53	22.045,37
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
*COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
REM.P/CONSERTO	0,00	24.507,84
TOTAL DO ATIVO:	1.396.335,82	1.008.473,84
TOTAL DO PASSIVO:	1.396.335,82	1.008.473,84

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.008.473,84 (um milhao, oito mil, quatrocentos e setenta e tres Reais e oitenta e quatro Centavos)

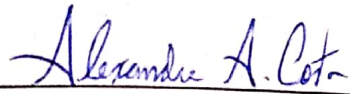
Victor Seike Monteiro

SÓCIO ADMINSTRADOR
 VICTOR SEIKE MONTEIRO
 CPF: 403.134.568-28

Resalva-se que a responsabilidade do profissional contabilista restringe-se apenas ao aspecto meramente técnico, pois, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta entidade, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

Empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 11.184.290/0001-97
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial



Contador

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA

CT CRC: 1SP319527/O-8

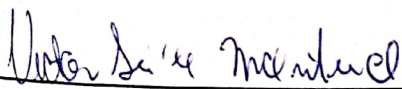
Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
TRIBUTADAS A VISTA		1.785.191,55 C
ICMS ANTECIPADO A VISTA		163.229,48 C
PRESTACAO DE SERVICO A PRAZO		276.526,68 C
	Total:	2.224.947,71 C
(-) Deduções		
DEVOLUÇÕES DE REVENIDAS		67.268,58 D
DEV. MERCADORIAS P/INDUSTRIALIZ.		1.556,07 D
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO		250.127,12 D
	Total:	318.951,77 D
= Receita Líquida		1.905.995,94 C
(-) Custos		
(+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		197.111,27 D
(-) EST.FINAL MERC.TRIBUTADAS		251.943,46 C
(+) COMPRA MERC.TRIB.A VISTA		4.813,26 D
(+)COMPRA DE MERC.TRIBUTADA A PRAZO		943.381,96 D
(+)COMPRA MERC.ICMS ANTEC.A PRAZO		647,24 D
(+) FRETES E CARRETOS A VISTA		93.305,73 D
(+) FRETES E CARRETOS A PRAZO		51,82 D
(+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		4.308,95 D
(+) INDUST. EFETUADA EMPRESA		28.530,00 D
	Total:	1.020.206,77 D
= Lucro Bruto		885.789,17 C
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		327.298,29 D
PRO LABORE		85.056,00 D
FERIAS		42.899,40 D
13 SALARIO		27.853,25 D
AVISO PREVIO		1.322,51 D
FGTS		43.910,36 D
HORAS EXTRAS		9.525,05 D
ADICIONAL NOTURNO		10,38 D
13 SALARIO INDENIZADO		3.657,18 D
DSR - DESC.SEM REMUNERADO		1.980,37 D
VALE REFEIÇÃO		14.646,67 D
SALARIOS E ORDENADOS		243,34 D
PARTICIP. NOS LUCROS - CLT		5.148,62 D
(-) RECUP.DESPESAS C/FUNCIONARIOS		4.682,33 C
	Total:	558.869,09 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS		62.093,72 D
JUROS S/FINANCIAMENTOS		39.285,72 D
MULTAS DE MORA		25,79 D
DESPESAS C/ COBRANÇAS		3.684,25 D
DESPESAS BANCARIAS		10.729,05 D
	Total:	115.818,53 D
(-) Despesas Gerais		
ALUGUEIS		9.000,00 D
AGUA E ESGOTO		4.203,64 D
ENERGIA ELETRICA		9.157,22 D
TELEFONE/TELECOMUNICAÇÕES		241,22 D
HONORARIOS CONTABEIS		14.568,96 D

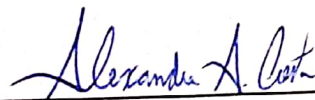
Demonstração do Resultado do Exercício

MAT.USO/CONSUMO/LIMPEZA	14.038,90 D
MANUT.CONSERV.BENS	9.966,60 D
BENS NATUREZA PERMANENTE	1.010,00 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.618,61 D
VIAGENS E ESTADIAS	1.220,00 D
DESPESAS C/ VEICULOS	1.694,58 D
MANUT.INFORMATICA	2.974,30 D
IMPRESSOS E MAT.ESCRITORIO	57.360,00 D
SEGUROS CONTRA RISCOS DIVERSOS	2.834,33 D
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	38.154,22 D
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS	2.641,91 D
CURSOS/PALESTRAS/SEMINÁRIOS	7.100,00 D
FRETE	2.000,00 D
Total:	185.784,49 D
(+) Outras Despesas Operacionais	
IOF / IOCC	3.725,86 D
BRINDES/AMOSTRA GRATIS	13.858,06 D
Total:	17.583,92 D
(+) Receitas Financeiras	
REND.APLICAÇÃO FINANC.RENDA FIXA	419,89 C
Total:	419,89 C
= Lucro Operacional	8.153,03 C
(+) Outras Receitas	
BRINDES	13.858,06 C
REC. NOTA PAULISTA EST SAO PAULO	34,28 C
Total:	13.892,34 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	22.045,37 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	22.045,37 C
= Lucro	22.045,37 C
= Lucro Líquido do Período	22.045,37 C

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.



SÓCIO ADMINSTRADOR
VICTOR SEIKE MONTEIRO
CPF: 403.134.568-28



Contador
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CT CRC: 1SP319527/O-8

Empresa:
Inscrição:
Período:

SEIKE & MONTEIRO LTDA
11.184.290/0001-97
01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 317
Nire: 35230945227

COEFICIENTES DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<u>Índices</u>	<u>Fórmula</u>	<u>Valor</u>	<u>Resultado</u>
Endividamento total	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{1.008.473,84}$	0,34
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{320.050,01}$	1,08
Composição de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{204.617,90}{204.617,90 + 142.256,81}$	0,59
Capital de Giro Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Ex. Futuros}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{320.050,01 + 0,00}{1.008.473,84}$	0,32
Capita de Giro Próprio	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\frac{320.050,01}{364.282,41}$	0,88
Solvência geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.008.473,84}{204.617,90 + 142.256,81}$	2,91
Participação de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{1.008.473,84}$	0,34
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{364.282,41 + 462.078,45}{204.617,90 + 142.256,81}$	2,38
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{364.282,41}{204.617,90}$	1,78
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{364.282,41 - 251.943,46}{204.617,90}$	0,55
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{91.156,08}{204.617,90}$	0,45
Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante (-) Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{364.282,41 - 204.617,90}{320.050,01}$	0,50
Capitalização	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{320.050,01}{1.008.473,84}$	0,32
Giro do Ativo	$\frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{1.905.995,94}{1.008.473,84}$	1,89
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{320.050,01}$	0,49
Imobilização dos Recursos Não Correntes	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{320.050,01 + 142.256,81}$	0,34
Imobilização do Investimento Total	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{1.008.473,84}$	0,16

Victor Seike Monteiro

Victor Seike Monteiro
CPF 403.134.568-28
Sócio Administrador

Alexandre A. Costa

CT – Alexandre Augusto Costa
CPF 411.692.068-16
Contador CRC-SP N° 1SP 319527/O-8

Notas Explicativas

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01
A empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA; com sede que é estabelecida à Rua Jose de Alencar, nº. 623, Vila Xavier, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010, constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 em sessão de 18/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, é uma entidade privada, com fins lucrativos, exercendo a atividade de exploração da Prestação de serviços de produtos gráficos, como, edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banners, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tablóides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentações, acabamento gráfico, e venda de papéis em geral;

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02
As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis, emanadas pela Lei 6404/76 e NBC TG 1.000.
Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03
As Principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) Determinação do resultado;
 - O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência.
- b) Ativos circulante e não circulantes;
 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data de encerramento do balanço;
 - Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstradas pelo valor de custo;
 - O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear;
- c) Passivo circulante e não circulante;
 - As obrigações a pagar estão demonstradas pelos valores originais (de face), acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 04
- A entidade vem escriturando os registros contábeis de acordo com suas datas, desta forma suas receitas, despesas e custos são apropriados obedecendo ao princípio da competência;

Nota 05
- O valor da Receita Bruta auferida neste exercício foi de R\$ 2.224.947,71 (Dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);

Nota 06
O lucro anual do período encerrado em 31/12/2021 é o valor de R\$ 22.045,37 (Vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), os quais se encontram na conta de Patrimônio Líquido - Reserva de Lucros;

Nota 07
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu contrato social, demonstrados por seus Custos, Despesas e Investimentos Permanentes;

Nota 08
Ressalva-se que a responsabilidade do profissional contabilista restringe-se apenas ao aspecto meramente técnico, pois, reconhecidamente operou com dados e elementos, comprovantes fornecidos por esta entidade, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.

Empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 11.184.290/0001-97
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 319

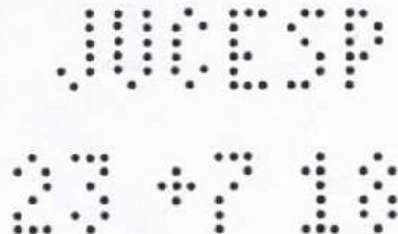
Notas Explicativas

Victor Seike Monteiro

SÓCIO ADMINISTRADOR
VICTOR SEIKE MONTEIRO
CPF: 403.134.568-28

Alexandre A. Costa

Contador
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CT CRC: ISP319527/O-8



JUCESP PROTOCOLO
0.698.762/18-6



248

SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP

NIRE: 35.230.945.227 # CNPJ: 11.184.290/0001-97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ASSIS - SP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

1. **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO**, brasileira, casada sob regime da separação de bens, empresária, nascida aos 13/09/1970; portadora do CPF sob o nº. 158.073.568-10 e da Cédula de Identidade RG nº. 24.361.984-4-SSP/SP, expedida em 01/06/2012, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº. 332, Centro, município de Rinópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.740-000; e

2. **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/07/1991, inscrito no CPF sob nº. 403.134.568-28 e portador da cédula de identidade RG nº. 48.598.346-1-SSP/SP expedido em 18/12/2015, residente e domiciliado na Rua Dom José Lázaro Neves, nº. 380, Bloco 01, Aptº 113, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-391;

Únicos sócios componentes da "Sociedade Empresária" do tipo "Limitada", que gira sob a denominação social de **SEIKE & MONTEIRO LTDA-EPP**, com sede à Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010, constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP sob nº 803.885/18-0 ambos em sessão de 118/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, após avirem-se entre si, justo e contratado, resolvem promover a presente Alteração Contratual, e, por conseguinte, consolidar o contrato social, conforme segue:

I - DO CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), a partir desta data é elevado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos ao Capital Social anterior; e o restante, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, passando o capital social a ser dividido e distribuído entre eles da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
VICTOR SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Totais =====>	100,00%	===>	150.000	R\$ 150.000,00

II - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP

NIRE: 35.230.945.227 # CNPJ: 11.184.290/0001-97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ASSIS - SP

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Social:

1. **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO**, brasileira, casada sob regime da separação de bens, empresária, nascida aos 13/09/1970; portadora do CPF sob o nº. 158.073.568-10 e da Cédula de Identidade RG nº. 24.361.984-4-SSP/SP, expedida em 01/06/2012, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº. 332, Centro, município de Rinópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.740-000; e

2. **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/07/1991, inscrito no CPF sob nº. 403.134.568-28 e portador da cédula de identidade RG nº. 48.598.346-1-SSP/SP expedido em 18/12/2015, residente e domiciliado na Rua Dom José Lázaro Neves, nº. 380, Bloco 01, Aptº 113, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-391;

Únicos sócios da Sociedade Empresária, do tipo Limitada, que é regida pela lei 10.406/2002, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de:

SEIKE & MONTEIRO LTDA-EPP.

e tem sua sede na Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010; com NIRE na JUCESP 35.230.945.227, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.184.290/0001-97.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: "Prestação de serviços de produtos gráficos, como, edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banners, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tablôides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentações, acabamento gráfico e venda de papéis em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme instrumento anterior, e nos termos da presente alteração contratual, estando assim o capital social dividido e distribuído entre eles:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
VICTOR SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Totais =====>	100,00%	====>	150.000	R\$ 150.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, notificando expressamente com uma antecedência de 90(noventa) dias, para que o sócio ou sócios remanescentes possam exercer o direito de preferência sobre as mesmas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo estipulado no caput, de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, cujo início de atividades deu-se em 14 de Maio de 2.009.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/2002 - Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, conforme permite o Parágrafo Único do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, com poderes para, no exercício de suas atividades designadas e atribuições, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou separadamente, sendo vedado, no entanto, assumirem obrigações em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prestar avais, fianças, hipotecas, cauções, e outros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas ao outro sócio, e jamais ocorrerá a interferência de terceiros, salvo quando deliberado pelos sócios em conjunto.

§ 2º - Poderá a sociedade nomear, admitir, demitir e destituir administradores, gerentes, supervisores, diretores de departamentos, cargos de chefia, procuradores, o que fará em assembléia geral e/ou reunião a ser realizada para este fim, lavrando-se em ata própria, a qual será levada a registro no órgão competente para que produza os efeitos legais cabíveis.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A administração da sociedade poderá também ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 5º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 6º - Para fins de compra, venda, e quaisquer outros atos a serem praticados junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito, bem como CIRETRANS - Circunscrições Regionais de Trânsitos, de todo o território nacional, decidem os sócios, em comum acordo, que os documentos deverão ser assinados sempre isoladamente, por quaisquer dos sócios administradores identificados no caput acima.

N  2



CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações do(a)s sócio(a)s serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos o(a)s sócio(a)s comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos o(a)s sócio(a)s decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelo(a)s sócio(a)s participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião do(a)s sócio(a)s instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA

Dependem da deliberação do(a)s sócio(a)s, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a - aprovação das contas da administração;
- b - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c - a destituição dos administradores;
- d - o modo de sua remuneração, quando ou não estabelecido no contrato;
- e - a modificação do contrato social;
- f - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h - o pedido de recuperação da empresa, conforme nova lei de falências, de nº. 11.101/2005.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, realizadas as necessárias amortizações e provisões, e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar sempre no 1.º dia de cada período, e encerrando-se no último dia. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - A reunião do(a)s sócio(a)s ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§ 5º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 6º - A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita mensalmente, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros fiscais e contábeis cabíveis. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social. No caso de opção pelo regime de tributação simplificado, Simples Nacional, regido pela lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a sociedade poderá distribuir as sobras de caixa existentes após o período mensal fechado, conforme apurado em livro caixa.

§ 7º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

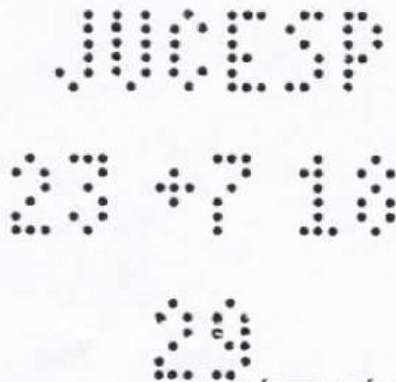
§ 8º - Convencionou-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico, e designar administrador (es) quando for o caso.

N

CD



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósito fechado e outras dependências, mediante deliberação do(a)s sócio(a)s.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios administradores **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", pelo exercício de suas funções, que será fixado pelos sócios de comum acordo, podendo a qualquer época haver majoração ou redução de valores, inclusive inferiores ao mínimo legal, se houver, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cliente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Assis - (SP), 02 de Julho de 2.018.

Ana Lucia Fujie Seike Monteiro

ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

Sócia Administradora

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Rui Vicente Bermejo
RUI VICENTE BERMEJO
RG 15.814.464 - SSP-SP
CPF 053.195.508-71

Beatriz Barbosa Silvério
Beatriz Barbosa Silvério
RG: 1952457-9-SSP-MT
CPF: 038.659.481-38



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1310064324

NOME
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
24361986 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
158.073.568-10 13/09/1970

FILIAÇÃO
TAKEISHI SEIKE

ELZA DE LOURDES LAVORN
I SEIKE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05058750653 11/05/2021 20/07/1989

OBSERVAÇÕES

Ana Lucia Fujie Monteiro

ASSINATURA DO PORTADOR

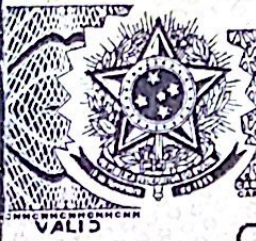
LOCAL DATA EMISSÃO
ASSIS, SP 13/05/2016

ngretta 20355526834
Netra Aparecida Doretto-Resp pelo exp-44 Presidência Detran SP SP814318118

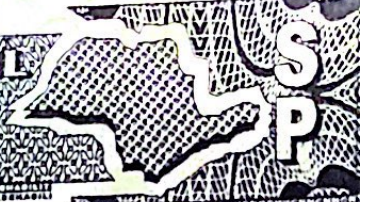
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1310064324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2126563221

NOME
VICTOR SEIKE MONTEIRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
48598346 SSP/SP

CPF
403.134.568-28

DATA NASCIMENTO
15/07/1991

FILIAÇÃO
SIDNEI FOLINI MONTEIRO
ANA LUCIA FUJIE SEIKE
MONTEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04744532375

VALIDADE
08/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2011

OBSERVAÇÕES



Victor Seike Monteiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
23/12/2020

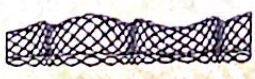
Ernesto Mascellani Neto

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

60590947943
 SP003518398

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2126563221



SÃO PAULO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.184.290/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEIKE & MONTEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEIKE & MONTEIRO GRAFICA E EDITORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 623	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 19.802-010	BAIRRO/DISTRITO VILA XAVIER	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GRAFICATRIUNFAL.COM.BR	TELEFONE (18) 3322-5775/ (18) 3322-3878
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 09:19:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-839834

Campo de atenção:
FSC Chain of Custody (COC)

Emitido para:
Grafica e Editora Triunfal Ltda - EPP
Assis, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:
FSC-STD-40-003 V2-1 CoC Certification of Multiple Sites; , FSC-STD-40-004 V3-0 Chain of Custody Certification; , FSC-STD-50-001 V2-0 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders;

Validade: 22 Julho 2026

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.

Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação:
23 Julho 2021
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 29 Julho 2021

CERTIFICADO No.: C839834CU-COC-01.2021
REGISTRO No: CU 839834



The mark of
responsible forestry

Declarado por:

Em nome do Diretor

Mr. L. Magalhaes

Certificador
Control Union Certifications
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
<http://www.controlunion.com>
tel.: +31(0)38-4260100

**Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-839834**

FSC Chain of Custody (COC)

A CU realizou uma inspeção, conforme mencionado no contrato do cliente assinado por:

Grafica e Editora Triunfal Ltda - EPP
Rua Fagundes Varela, 967
19802-150 Assis
Brasil

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s) mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos" em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 064051	P5.1 Embalagem de papel cartao	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064054	P5.3 Sacos de papel	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064069	P7.1 Cadernos	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064070	P7.2 Blocos de notas	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064071	P7.3 Pastas de arquivo	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064073	P7.5 Correios e cartoes	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064074	P7.6 Envelopes	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064076	P7.8 Etiquetas adesivas	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064084	P8.1 Livros	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064085	P8.2 Revistas	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064086	P8.3 Jornal	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064087	P8.4 Materiais promocionais	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064088	P8.5 Cartoes de visita	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064089	P8.6 Calendarios, diarios e organizadores	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191
P 064090	P8.7 Brinquedos e jogos feito de papel	FSC Mix	PRC 058109, PRC106191

Este certificado abrange a(s) seguinte(s) unidade(s) de processamento, que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 058109	Grafica e Editora Triunfal Ltda - EPP	D-01	Rua Fagundes Varela, 967 Assis, SP Brasil	Impressao e servicos relacionados
PRC 106191	Seike & Monteiro Ltda	D-02	Rua Jose de Alencar, 623 Assis, SP BRAZIL	Impressao e servicos relacionados

Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-839834

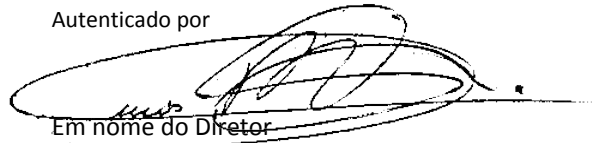
FSC Chain of Custody (COC)

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:
23 Julho 2021

Local e data da emissão:
Sao Paulo, 29 Julho 2021

Autenticado por



Em nome do Diretor

Mr. L. Magalhaes

Certificador

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0801-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE EMISSÃO: 01/JUN/2012

REGISTRO GERAL: 24.361.984-4

NOME: ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

FILIAÇÃO: TAKEISHI SEIKE

E ELZA DE LOURDES LAVORINI SEIKE

NATURALIDADE: RINÓPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO: 13/SET/1970

LOCAL DE ORIGEM: TUPÃ-SP

RINÓPOLIS

CC: LV.B11 /FLS.010 /N.001596

CPF: 158073568/10

ASSINATURA DO TITULAR: Ana Lucia F. S. Monteiro

B633-008510

ASSINATURA DO DELEGADO: Roberto Luiz DO DELEGADO

186 Delegado Divisório
Roberto Luiz DO DELEGADO IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIDADE: RINÓPOLIS

ESTADO: SP



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº 175/2022

Certifico, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios e sistemas desta Prefeitura, consta que os Impostos e Taxas lançados à SEIKE & MONTEIRO LTDA, estabelecida à Rua José de Alencar, 623, nesta cidade de Assis, com a atividade Prestação de serv. gráficos, como edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banner, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tabloides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentação, acabamento gráfico e venda de papéis em geral, Inscrição Municipal nº 38512, está inscrito nesta repartição desde o início de suas atividades em, 01/10/2009 até a presente data, está com sua exigibilidade suspensa, conforme processo fiscal e nos termos do artigo: 274, Lei Municipal nº 1.961 de 1.977. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Ressalvamos o direito da Fazenda Municipal a cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta Certidão.

Data de Validade da Certidão: 24/09/2022.

Assis, 24 de agosto de 2022.

Edilene Rodrigues da Silva
R.G.: 28.000.715-2
Matrícula: 9000-0

Valter Pimentel Nicolosi
R.G.: 17.528.028
Matrícula 2087



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.184.290

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38970008

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2022 10:47:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.184.290/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22090318858-72
Data e hora da emissão 14/09/2022 13:39:43
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEIKE & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 11.184.290/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:13 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **70ED.54CA.761D.5786**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.184.290/0001-97
Razão Social: SEIKE E MONTEIRO LTDA EPP
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 00623 / VILA XAVIER / ASSIS / SP / 19802-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090801055389109848

Informação obtida em 08/09/2022 10:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



08/09/2022

0060226122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 269012

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, CNPJ: 11.184.290/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060226122





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEIKE & MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.184.290/0001-97

Certidão nº: 10878914/2022

Expedição: 05/04/2022, às 15:32:46

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEIKE & MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.184.290/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

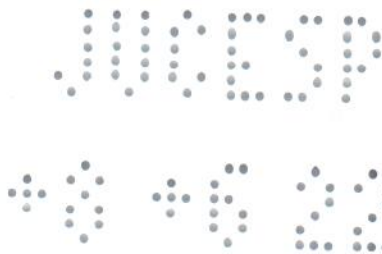
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUCESP PROTOCOLO
0.679.486/22-7



248

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP
CNPJ: **11.184.290/0001-97**

Ata da Reunião de Sócios, realizada no dia 01 de Abril de 2022.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios da **SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP** constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP sob nº 803.885/18-0 ambos em sessão de 18/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, nos termos a seguir: A 01 de Abril de 2022 em sua sede social, situada à Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, PRESENCAS: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, sócios administradores, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** como presidente e **VICTOR SEIKE MONTEIRO** Secretário, e contador **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA** inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP319527/O-8, inscrito no CPF sob o nº 411.692.068-16, conforme acordados entre os sócios, CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios e contador. ORDEM DO DIA: Appreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis do resultado do exercício, coeficientes de análise das demonstrações contábeis e notas explicativas, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021; aprovadas por unanimidade as contas da sociedade, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Local: Assis 01 de Abril de 2022. Assinam a presente Ata: **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, como Sócios, e contador: **ALEXANDRE AUGUSTO COSTA** inscrito no CRC-SP sob o nº 1SP319527/O-8, inscrito no CPF sob o nº 411.692.068-16.

Assis (SP), 01 de abril de 2022.

Ana Lucia Fujie Monteiro

ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador
Presidente da mesa

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador
Secretário

Alexandre A. Costa

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA

Contador
CRC-SP nº 1SP319527/O-8



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

186.390/22-1

Gisele Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

Número de ordem: 4

O presente Livro Diário possui 326 folhas numeradas do nº 01 ao nº 326, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária limitada abaixo identificada:

Nome empresarial: **SEIKE & MONTEIRO LTDA**

Município: **ASSIS/ SP**

Registro na Jucesp – Nire: **35230945227**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **18/06/2018**

CNPJ: **11.184.290/0001-97**

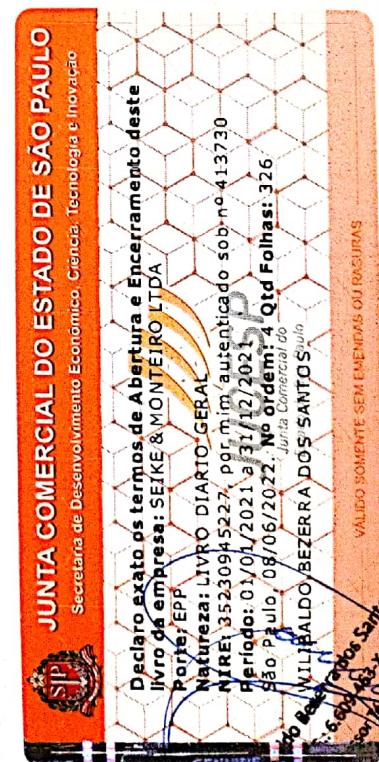
Assis, 01 de janeiro de 2021.

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF 403.134.568-28

Alexandre A. Costa

ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CRC nº: 1SP 319.527/O-8
Contador
CPF 411.692.068-16



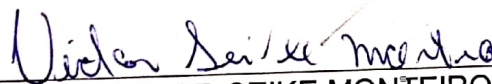
TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

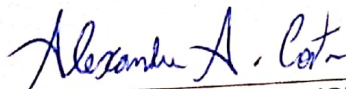
Número de ordem: 4

O presente Livro Diário possui 326 folhas numeradas do nº 01 ao nº 326, e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária limitada SEIKE & MONTEIRO LTDA.

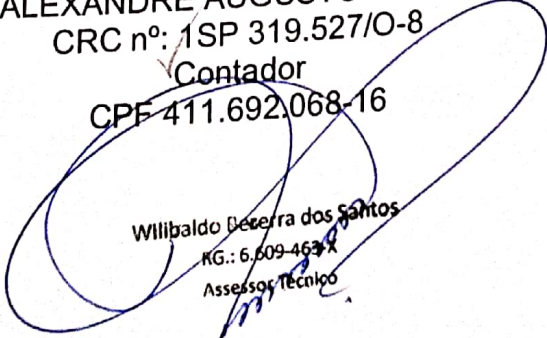
Assis, 31 de dezembro de 2021.



VICTOR SEIKE MONTEIRO
Sócio Administrador
CPF 403.134.568-28



ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CRC nº: 1SP 319.527/O-8
Contador
CPF 411.692.068-16



Willibaldo D'Almeida dos Santos
RG.: 6.609.463-4
Assessor Técnico

Balanco Patrimonial

*FINANC.BANCARIOS LONGO PRAZO	701.613,69	317.041,24
BANCO DO BRASIL - FINANC A PGR - L/P	34.939,81	1.853,25
BANCO BRADESCO S/A - FINANC L/P	88.195,60	0,00
BANCO ITAU - FINANC. A PGR - L/P	343.023,12	227.305,18
BANCO ITAU - C/ GARANTIDA - L.P.	78.756,16	17.882,85
BCO ITAU - EMPR DE CAP DE GIRO	156.699,00	70.000,00
CONTAS A PAGAR L/P	23.018,94	142.256,81
*PARCELAMENTO DE TRIBUTOS A PGR	23.018,94	142.256,81
SIMPLES NACIONAL PARC A PAGAR	23.018,94	76.699,89
SIMPLES NACIONAL PARC A PAGAR - 2	0,00	65.556,92
PATRIMONIO LIQUIDO	321.504,64	320.050,01
CAPITAL SOCIAL	320.000,00	320.000,00
*CAPITAL SUBSCRITO	320.000,00	320.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
ANTECIPACOES P/ AUMENTO CAPITAL	170.000,00	170.000,00
RESERVA LUCROS ACUMULADOS	1.504,64	50,01
*RESERVA LUCROS ACUMULADOS	1.504,64	50,01
RES. LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	77.171,11	1.504,64
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	(370.000,00)	(23.500,00)
RESERVA LUCROS DO EXERCICIO	294.333,53	22.045,37
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
CONTAS DE COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
*COMPENSAÇÕES PASSIVAS	0,00	24.507,84
REM.P/CONSERTO	0,00	24.507,84
TOTAL DO ATIVO:	1.396.335,82	1.008.473,84
TOTAL DO PASSIVO:	1.396.335,82	1.008.473,84

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.008.473,84 (um milhao, oito mil, quatrocentos e setenta e tres Reais e oitenta e quatro Centavos)

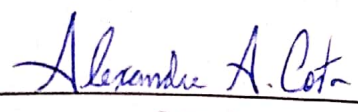
Victor Seike Monteiro

SÓCIO ADMINSTRADOR
 VICTOR SEIKE MONTEIRO
 CPF: 403.134.568-28

Resalva-se que a responsabilidade do profissional contabilista restringe-se apenas ao aspecto meramente técnico, pois, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta entidade, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

Empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 11.184.290/0001-97
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial



Contador
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CT CRC: 1SP319527/O-8

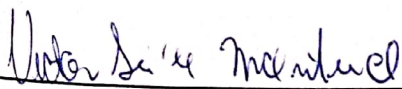
Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
TRIBUTADAS A VISTA		1.785.191,55 C
ICMS ANTECIPADO A VISTA		163.229,48 C
PRESTACAO DE SERVICO A PRAZO		276.526,68 C
	Total:	2.224.947,71 C
(-) Deduções		
DEVOLUÇÕES DE REVENIDAS		67.268,58 D
DEV. MERCADORIAS P/INDUSTRIALIZ.		1.556,07 D
SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO		250.127,12 D
	Total:	318.951,77 D
= Receita Líquida		1.905.995,94 C
(-) Custos		
(+) EST.INIC.MERC.TRIBUTADAS		197.111,27 D
(-) EST.FINAL MERC.TRIBUTADAS		251.943,46 C
(+) COMPRA MERC.TRIB.A VISTA		4.813,26 D
(+)COMPRA DE MERC.TRIBUTADA A PRAZO		943.381,96 D
(+)COMPRA MERC.ICMS ANTEC.A PRAZO		647,24 D
(+) FRETES E CARRETOS A VISTA		93.305,73 D
(+) FRETES E CARRETOS A PRAZO		51,82 D
(+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		4.308,95 D
(+) INDUST. EFETUADA EMPRESA		28.530,00 D
	Total:	1.020.206,77 D
= Lucro Bruto		885.789,17 C
(-) Despesas Administrativas		
SALARIOS E ORDENADOS		327.298,29 D
PRO LABORE		85.056,00 D
FERIAS		42.899,40 D
13 SALARIO		27.853,25 D
AVISO PREVIO		1.322,51 D
FGTS		43.910,36 D
HORAS EXTRAS		9.525,05 D
ADICIONAL NOTURNO		10,38 D
13 SALARIO INDENIZADO		3.657,18 D
DSR - DESC.SEM REMUNERADO		1.980,37 D
VALE REFEIÇÃO		14.646,67 D
SALARIOS E ORDENADOS		243,34 D
PARTICIP. NOS LUCROS - CLT		5.148,62 D
(-) RECUP.DESPESAS C/FUNCIONARIOS		4.682,33 C
	Total:	558.869,09 D
(-) Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS		62.093,72 D
JUROS S/FINANCIAMENTOS		39.285,72 D
MULTAS DE MORA		25,79 D
DESPESAS C/ COBRANÇAS		3.684,25 D
DESPESAS BANCARIAS		10.729,05 D
	Total:	115.818,53 D
(-) Despesas Gerais		
ALUGUEIS		9.000,00 D
AGUA E ESGOTO		4.203,64 D
ENERGIA ELETRICA		9.157,22 D
TELEFONE/TELECOMUNICAÇÕES		241,22 D
HONORARIOS CONTABEIS		14.568,96 D

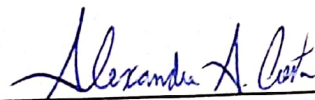
Demonstração do Resultado do Exercício

MAT.USO/CONSUMO/LIMPEZA	14.038,90 D
MANUT.CONSERV.BENS	9.966,60 D
BENS NATUREZA PERMANENTE	1.010,00 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	7.618,61 D
VIAGENS E ESTADIAS	1.220,00 D
DESPESAS C/ VEICULOS	1.694,58 D
MANUT.INFORMATICA	2.974,30 D
IMPRESSOS E MAT.ESCRITORIO	57.360,00 D
SEGUROS CONTRA RISCOS DIVERSOS	2.834,33 D
COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	38.154,22 D
SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS	2.641,91 D
CURSOS/PALESTRAS/SEMINÁRIOS	7.100,00 D
FRETE	2.000,00 D
Total:	185.784,49 D
(+) Outras Despesas Operacionais	
IOF / IOC	3.725,86 D
BRINDES/AMOSTRA GRATIS	13.858,06 D
Total:	17.583,92 D
(+) Receitas Financeiras	
REND.APLICAÇÃO FINANC.RENDA FIXA	419,89 C
Total:	419,89 C
= Lucro Operacional	8.153,03 C
(+) Outras Receitas	
BRINDES	13.858,06 C
REC. NOTA PAULISTA EST SAO PAULO	34,28 C
Total:	13.892,34 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	22.045,37 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	22.045,37 C
= Lucro	22.045,37 C
= Lucro Líquido do Período	22.045,37 C

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.



SÓCIO ADMINSTRADOR
VICTOR SEIKE MONTEIRO
CPF: 403.134.568-28



Contador
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CT CRC: 1SP319527/O-8

Empresa:
Inscrição:
Período:

SEIKE & MONTEIRO LTDA
11.184.290/0001-97
01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 317
Nire: 35230945227

COEFICIENTES DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<u>Índices</u>	<u>Fórmula</u>	<u>Valor</u>	<u>Resultado</u>
Endividamento total	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{1.008.473,84}$	0,34
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{320.050,01}$	1,08
Composição de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{204.617,90}{204.617,90 + 142.256,81}$	0,59
Capital de Giro Terceiros	$\frac{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Ex. Futuros}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{320.050,01 + 0,00}{1.008.473,84}$	0,32
Capita de Giro Próprio	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\frac{320.050,01}{364.282,41}$	0,88
Solvência geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{1.008.473,84}{204.617,90 + 142.256,81}$	2,91
Participação de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{204.617,90 + 142.256,81}{1.008.473,84}$	0,34
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{364.282,41 + 462.078,45}{204.617,90 + 142.256,81}$	2,38
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{364.282,41}{204.617,90}$	1,78
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante (-) Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{364.282,41 - 251.943,46}{204.617,90}$	0,55
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{91.156,08}{204.617,90}$	0,45
Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante (-) Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{364.282,41 - 204.617,90}{320.050,01}$	0,50
Capitalização	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{320.050,01}{1.008.473,84}$	0,32
Giro do Ativo	$\frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{1.905.995,94}{1.008.473,84}$	1,89
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{320.050,01}$	0,49
Imobilização dos Recursos Não Correntes	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{320.050,01 + 142.256,81}$	0,34
Imobilização do Investimento Total	$\frac{\text{Ativo Não Circulante (-) Ativo Realiz. L/P}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{619.683,59 - 462.078,45}{1.008.473,84}$	0,16

Victor Seike Monteiro

Victor Seike Monteiro
CPF 403.134.568-28
Sócio Administrador

Alexandre A. Costa

CT – Alexandre Augusto Costa
CPF 411.692.068-16
Contador CRC-SP N° 1SP 319527/0-8

Notas Explicativas

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

Nota 01
A empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA; com sede que é estabelecida à Rua Jose de Alencar, nº. 623, Vila Xavier, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010, constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 em sessão de 18/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, é uma entidade privada, com fins lucrativos, exercendo a atividade de exploração da Prestação de serviços de produtos gráficos, como, edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banners, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tablóides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentações, acabamento gráfico, e venda de papéis em geral;

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02
As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de acordo com as normas e princípios contábeis, emanadas pela Lei 6404/76 e NBC TG 1.000.
Essas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) adotados no Brasil e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03
As Principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) Determinação do resultado;
 - O Resultado é apurado em obediência ao regime de competência.
- b) Ativos circulante e não circulantes;
 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data de encerramento do balanço;
 - Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstradas pelo valor de custo;
 - O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear;
- c) Passivo circulante e não circulante;
 - As obrigações a pagar estão demonstradas pelos valores originais (de face), acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 04
- A entidade vem escriturando os registros contábeis de acordo com suas datas, desta forma suas receitas, despesas e custos são apropriados obedecendo ao princípio da competência;

Nota 05
- O valor da Receita Bruta auferida neste exercício foi de R\$ 2.224.947,71 (Dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);

Nota 06
O lucro anual do período encerrado em 31/12/2021 é o valor de R\$ 22.045,37 (Vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), os quais se encontram na conta de Patrimônio Líquido - Reserva de Lucros;

Nota 07
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu contrato social, demonstrados por seus Custos, Despesas e Investimentos Permanentes;

Nota 08
Ressalva-se que a responsabilidade do profissional contabilista restringe-se apenas ao aspecto meramente técnico, pois, reconhecidamente operou com dados e elementos, comprovantes fornecidos por esta entidade, a qual se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

ASSIS, 31 de Dezembro de 2021.

Empresa: SEIKE & MONTEIRO LTDA
CNPJ: 11.184.290/0001-97
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 319

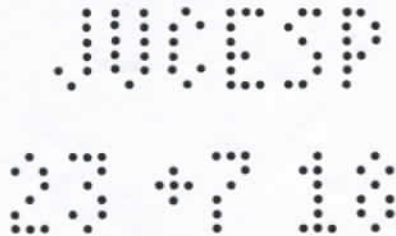
Notas Explicativas

Victor Seike Monteiro

SÓCIO ADMINISTRADOR
VICTOR SEIKE MONTEIRO
CPF: 403.134.568-28

Alexandre A. Costa

Contador
ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
CT CRC: ISP319527/O-8



JUCESP PROTOCOLO
0.698.762/18-6



248

SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP

NIRE: 35.230.945.227 # CNPJ: 11.184.290/0001-97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ASSIS - SP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

1. **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO**, brasileira, casada sob regime da separação de bens, empresária, nascida aos 13/09/1970; portadora do CPF sob o nº. 158.073.568-10 e da Cédula de Identidade RG nº. 24.361.984-4-SSP/SP, expedida em 01/06/2012, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº. 332, Centro, município de Rinópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.740-000; e

2. **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/07/1991, inscrito no CPF sob nº. 403.134.568-28 e portador da cédula de identidade RG nº. 48.598.346-1-SSP/SP expedido em 18/12/2015, residente e domiciliado na Rua Dom José Lázaro Neves, nº. 380, Bloco 01, Aptº 113, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-391;

Únicos sócios componentes da "Sociedade Empresária" do tipo "Limitada", que gira sob a denominação social de **SEIKE & MONTEIRO LTDA-EPP**, com sede à Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010, constituída por instrumento particular de Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.230.945.227 e Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte-EPP sob nº 803.885/18-0 ambos em sessão de 118/06/2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 11.184.290/0001-97, após avirem-se entre si, justo e contratado, resolvem promover a presente Alteração Contratual, e, por conseguinte, consolidar o contrato social, conforme segue:

I - DO CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir desta data é elevado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) relativos ao Capital Social anterior; e o restante, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato em moeda corrente do país, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, passando o capital social a ser dividido e distribuído entre eles da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
VICTOR SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Totais =====>	100,00%	===>	150.000	R\$ 150.000,00

II - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

SEIKE & MONTEIRO LTDA - EPP

NIRE: 35.230.945.227 # CNPJ: 11.184.290/0001-97

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ASSIS - SP

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Social:

1. **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO**, brasileira, casada sob regime da separação de bens, empresária, nascida aos 13/09/1970; portadora do CPF sob o nº. 158.073.568-10 e da Cédula de Identidade RG nº. 24.361.984-4-SSP/SP, expedida em 01/06/2012, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº. 332, Centro, município de Rinópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.740-000; e

2. **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 15/07/1991, inscrito no CPF sob nº. 403.134.568-28 e portador da cédula de identidade RG nº. 48.598.346-1-SSP/SP expedido em 18/12/2015, residente e domiciliado na Rua Dom José Lázaro Neves, nº. 380, Bloco 01, Aptº 113, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.814-391;

Únicos sócios da Sociedade Empresária, do tipo Limitada, que é regida pela lei 10.406/2002, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de:

SEIKE & MONTEIRO LTDA-EPP.

e tem sua sede na Rua José de Alencar, nº. 623, Centro, município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.802-010; com NIRE na JUCESP 35.230.945.227, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.184.290/0001-97.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: "Prestação de serviços de produtos gráficos, como, edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banners, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tablôides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentações, acabamento gráfico e venda de papéis em geral".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme instrumento anterior, e nos termos da presente alteração contratual, estando assim o capital social dividido e distribuído entre eles:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DA QUOTA	TOTAL DE QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$)
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
VICTOR SEIKE MONTEIRO	50,00	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Totais =====>	100,00%	====>	150.000	R\$ 150.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, notificando expressamente com uma antecedência de 90(noventa) dias, para que o sócio ou sócios remanescentes possam exercer o direito de preferência sobre as mesmas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo estipulado no caput, de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem duração por tempo indeterminado, cujo início de atividades deu-se em 14 de Maio de 2.009.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/2002 - Código Civil e subsidiariamente pela Lei das Sociedades por Ações, conforme permite o Parágrafo Único do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, com poderes para, no exercício de suas atividades designadas e atribuições, representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto e/ou separadamente, sendo vedado, no entanto, assumirem obrigações em atividades estranhas ao interesse social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, prestar avais, fianças, hipotecas, cauções, e outros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas ao outro sócio, e jamais ocorrerá a interferência de terceiros, salvo quando deliberado pelos sócios em conjunto.

§ 2º - Poderá a sociedade nomear, admitir, demitir e destituir administradores, gerentes, supervisores, diretores de departamentos, cargos de chefia, procuradores, o que fará em assembléia geral e/ou reunião a ser realizada para este fim, lavrando-se em ata própria, a qual será levada a registro no órgão competente para que produza os efeitos legais cabíveis.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A administração da sociedade poderá também ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios.

§ 5º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 6º - Para fins de compra, venda, e quaisquer outros atos a serem praticados junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito, bem como CIRETRANS - Circunscrições Regionais de Trânsitos, de todo o território nacional, decidem os sócios, em comum acordo, que os documentos deverão ser assinados sempre isoladamente, por quaisquer dos sócios administradores identificados no caput acima.

N  2



CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações do(a)s sócio(a)s serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos o(a)s sócio(a)s comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos o(a)s sócio(a)s decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelo(a)s sócio(a)s participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião do(a)s sócio(a)s instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA

Dependem da deliberação do(a)s sócio(a)s, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a - aprovação das contas da administração;
- b - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c - a destituição dos administradores;
- d - o modo de sua remuneração, quando ou não estabelecido no contrato;
- e - a modificação do contrato social;
- f - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h - o pedido de recuperação da empresa, conforme nova lei de falências, de nº. 11.101/2005.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, realizadas as necessárias amortizações e provisões, e o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar sempre no 1.º dia de cada período, e encerrando-se no último dia. A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observados as limitações, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - A reunião do(a)s sócio(a)s ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§ 5º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 6º - A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita mensalmente, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros fiscais e contábeis cabíveis. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social. No caso de opção pelo regime de tributação simplificado, Simples Nacional, regido pela lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a sociedade poderá distribuir as sobras de caixa existentes após o período mensal fechado, conforme apurado em livro caixa.

§ 7º - Dispensa-se às formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

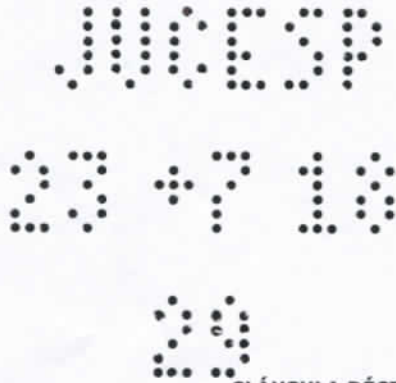
§ 8º - Convencionou-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico, e designar administrador (es) quando for o caso.

N

CD



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósito fechado e outras dependências, mediante deliberação do(a)s sócio(a)s.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios administradores **ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO** e **VICTOR SEIKE MONTEIRO**, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", pelo exercício de suas funções, que será fixado pelos sócios de comum acordo, podendo a qualquer época haver majoração ou redução de valores, inclusive inferiores ao mínimo legal, se houver, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cliente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Assis - (SP), 02 de Julho de 2.018.

Ana Lucia Fujie Seike Monteiro

ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO

Sócia Administradora

Victor Seike Monteiro

VICTOR SEIKE MONTEIRO

Sócio Administrador

Testemunhas:

Rui Vicente Bermejo
Rui Vicente Bermejo
RG 15.814.464 - SSP-SP
CPF 053.195.508-71

Beatriz Barbosa Silvério
Beatriz Barbosa Silvério
RG: 1952457-9-SSP-MT
CPF: 038.659.481-38



JUCESP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO

CNPJ: 46.179.941/0001-35

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código: **000030534**
Nome: **SEIKE & MONTEIRO LTDA** CNPJ: **11.184.290/0001-97**
Nome Fant.: **SEIKE & MONTEIRO** PIS/NIT:
Endereço: **RUA JOSE DE ALENCAR** Nº: **623**
Bairro: **VILA XAVIER** Complemento: CEP: **19802-010**
Cidade: **ASSIS** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **00000000038512**
Endereço: **RUA JOSE DE ALENCAR** Nº: **623**
Bairro: **VILA XAVIER** Complemento: **SALAO.**
Cidade: **ASSIS** Estado: **SP** CEP: **19802-010**
Área: **136.3** Nº Empregados: **0** Região: **3**
Insc. Estadual: **189184082110** Insc. Municipal: **38512** Horário de Funcionamento: **08:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **01/10/2009** Processo: **1433552201859** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: **05/06/2009** Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório: **BERMEJO'S CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA**
Telefone Escritório: E-mail Escritório: **fiscal1@bermejos.com.br**
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Empresa de pequeno porte (EPP)**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Comércio e serviço** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Prestação de serviços de produtos gráficos, como, edição e impressão de jornais, revistas, livros, talões, formulários, impressos publicitários ou promocionais, como, banners, outdoors, malas diretas, catálogos de artes, tablóides e encartes, convites, cardápios, cartões de apresentações, acabamento gráfico e venda de papéis em geral.**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
25	Taxa de Licença e Fiscalização	000093	Taxa de Fiscalização UFM: 14

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000010714	ANA	158.***.568-**	23/11/2016	27/07/2021	SOCIO 50%
000021836	VICTOR	403.***.568-**	07/08/2018	27/07/2021	50%
000021836	VICTOR	403.***.568-**	05/06/2009		SOCIO GERENTE
000010714	ANA	158.***.568-**	05/06/2009		SOCIO 50%

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000003	000013 01 - Prestação de Serviço		SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA,	0.0		
8113020	000181 02 - Licença		Atividade de impressão	0.0		
7610030	000476 02 - Licença		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	0.0		
8113010	000181 02 - Licença		Atividade de impressão	0.0		
0000004	000013 01 - Prestação de Serviço		SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA,	0.0		
8130990	000181 02 - Licença		Atividade de impressão	0.0		
8130010	000181 02 - Licença		Atividade de impressão	0.0		
0000008	000014 01 - Prestação de Serviço		SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS	0.0		
8229990	000182 02 - Licença		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	0.0		
8229010	000182 02 - Licença		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	0.0		
0000002	000017 01 - Prestação de Serviço		SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO,	0.0		
4901010	000749 02 - Licença		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE	Atividade
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: abd58a14-1cbe-4b53-82ad-cbf7bbd8e561

Estabelecimento	
<p>IE: 189.184.082.110 CNPJ: 11.184.290/0001-97 Nome Empresarial: SEIKE & MONTEIRO LTDA Nome Fantasia: SEIKE & MONTEIRO GRAFICA E EDITORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSE DE ALENCAR Nº: 623 CEP: 19.802-010 Município: ASSIS</p> <p>Complemento: Bairro: VILA XAVIER UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</p> <p>Data da Situação Cadastral: 29/09/2009 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230945227		18/06/2018	14/05/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SEIKE & MONTEIRO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.184.290/0001-97	RUA JOSE DE ALENCAR			623			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA XAVIER	ASSIS	SP	19802-010	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTOS DUMONT			332		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RUA SANTOS DUMONT	RINOPOLIS	SP	17740-000	243619844	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
158.073.568-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR			75.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
VICTOR SEIKE MONTEIRO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOM JOSE LAZARO NEVES			380		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ASSIS	SP	19814-391	485983461	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
403.134.568-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR			75.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
23/12/2021	591.696/21-6	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 01/04/2021. APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRACOES CONTABEIS DO RESULTADO DO EXERCICIO, COEFICIENTE DE ANALISE DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS E NOTAS EXPLICATIVAS, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERADO EM 31/12/2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230945227
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/04/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170193547, quarta-feira, 20 de abril de 2022 às 11:22:31.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.184.290/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SEIKE & MONTEIRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação




Prefeitura do Município de Assis

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2230618332	1748472	
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	
19/07/2022	08/07/2021	
DATA DE VALIDADE		
19/07/2023		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
SEIKE & MONTEIRO LTDA	11.184.290/0001-97
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOSE DE ALENCAR, 623 VILA XAVIER, Assis - SP CEP: 19802010	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	136.30
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	247.90
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
1811301 - Impressão de jornais	
1813099 - Impressão de material para outros usos	

DADOS DA EMPRESA
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
7490101 - Serviços de tradução, interpretação e similares
7410299 - Atividades de desing não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	19/07/2022
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 4080020001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/07/2021	CLCB 0000735919	08/07/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2469842	19/07/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/07/2022		1811-3/01 1811-3/02 1813-0/01 1813-0/99 4761-0/03 7490-1/01 1822-9/01 1822-9/99 7410-2/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Assis**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

19/07/2022

1822-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

1822-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

7410-2/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

7490-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

1811-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

1813-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

1813-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/07/2022

1811-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

19/07/2022

11184290

19/07/2023



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 735919

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 110834/3504008/2021

Endereço: RUA FAGUNDES VARELA

Nº: 967

Complemento: RUA - JOSE DE ALENCAR, 623

Bairro:VILA RIBEIRO

Município: ASSIS

Ocupação: INDÚSTRIA - INDÚSTRIA COM CARGA DE INCÊNDIO ACIMA DE 300 MJ/M² ATÉ 1.200 MJ/M²

Proprietário: ANA LUCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO E PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

Responsável pelo Uso: GRAFICA E EDITORA TRIUNFAL EPP E SEIKE & MONTEIRO LTDA 11.184.290/0001-97

Responsável Técnico: JULIO CESAR MARQUES DIAS

CREA/CAU: 5063422235-SP

ART/RRT: 28027230210861288

Área Total (m²): 555,30

Área Aprovada (m²):555,30

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 08/07/2024

OBSERVAÇÕES:

- 1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- 2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- 3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- 5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- 6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
- 7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Assis, 8 de Julho de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/087051**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA
REGISTRO.....:	1SP319527/O-8
CATEGORIA.....:	CONTADOR
CPF.....:	411.692.068-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/07/2022 às 09:16:47

Válido até: 18/10/2022

Código de Controle: 7644.5524.2827.3457

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

DECLARAÇÕES

SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, CNPJ 11.184.290/0001-97, LOCALIZADA EM ASSIS/SP, RUA JOSÉ DE ALENCAR, 623, VILA XAVIER, CEP 19802-010, DECLARA:

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente



ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Assis/SP, 20 de Setembro de 2022.

Victor Seike Monteiro

Victor Seike Monteiro
Sócio Administrador
Seike & Monteiro Ltda EPP
11.184.290/0001-97
RG 48.598.346-1 SSP/SP
CPF 403.134.568-28

11.184.290/0001-97
SEIKE & MONTEIRO LTDA
Rua José de Alencar, 623
Vila Xavier - CEP: 19802-010
Assis-SP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

E-mail: gabsao@tre-am.jus.br // Telefone: (92) 3632-4450 / 5550



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, e com supedâneo no art. 30, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, e especificamente no que prescreve o § 4º desse mesmo dispositivo, que a Empresa **SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. n. 11.184.290/0001-97, com sede em Rua José de Alencar, 623, Vila Xavier, Assis /SP , CEP 19802-010, forneceu o material abaixo discriminado.

Descrição do Fornecimento	Valor Global
Contratação de Serviços Gráficos incluindo Digitação, Diagramação, Editoração, Impressão, Arte Final e Revisão Gramatical/ e Grafica da Revista de Jurisprudencia do TRE-AM .	R\$ 10.200,00

ATESTO, ainda, com base nos registros de penalidades aplicadas à licitantes e contratados, a cargo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, que a citada empresa cumpriu os objetos descritos, em sua integralidade, de acordo com as especificações exigidas e no período aprazado, demonstrando capacidade técnica.

Manaus (AM), 05 de março de 2020.

CLAUDIO MARCIO PINTO NEDER
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, CNPJ: 92.816.560/0001-37, materiais gráficos referentes ao LICITAÇÃO ELETRÔNICA BRDE nº 168/2019, conforme os seguintes materiais abaixo:

CADERNO:

Quantidade: 4.210 (quatro mil e duzentos e dez)

Especificações:

Revestimento: 4 págs., 190x250mm, 4x1 cores em COUCHE FOSCO 170g. b.2) PAPELÃO 1,3mm: 320x220mm, sem impressão em HORLLE 1250g.

Guardas: 2 folhas, 160x220mm, 4x0 cores em COUCHE FOSCO 170g.

Páginas Iniciais: 12 págs., 156x216mm, 4 cores em COUCHE FOSCO 150g.

Miolo Pautado: 192 págs. iguais, 156x216mm, 1 cor em OFFSET 75g.

Laminação fosca, nº Lado(s) 1 (Revestimento), Verniz UV Localizado 1 lado (Revestimento).

Laminação fosca, nº Lado(s) (GUARDAS), Capa Dura (REVESTIMENTO), WIRE-O, BOLSA PLÁSTICA, elástico para fechamento.

CALENDRÁRIOS ANO 2020:

Quantidade: 1.500 (um mil e quinhentos)

Especificações:

BASE: 24x42,9cm, 4x1 cores em SUPREMO FSC 300g.

FORRO: 20x38,9cm, sem impressão em COUCHE FOSCO FSC 170g.

LÂMINAS: 26 págs. (13 lâminas), 20x14cm, 4x4 cores e VERNIZ FOSCO SOBRE IMPRESSÃO.

F/V em COUCHE FOSCO FSC 170g. Laminação Fosca, nº Lado(s) 1 (BASE), Capa dura, WYRE-O de fora a fora.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, dentro do prazo, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE

CNPJ: 92.816.560/0001-37

Karine Almeida Gomes
Assessora Geral de Comunicação Social

DIREÇÃO GERAL
Rua Uruguai, 155 - 4º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
Fone: (0xx51) 3215.5000
Fax: (0xx51) 3215.5050
E-mail: brde@brde.com.br

AGÊNCIA PORTO ALEGRE
Rua Uruguai, 155 - 1º andar
Cep 90010-140
Porto Alegre / RS - Brasil
Fone: (0xx51) 3215.5000
Fax: (0xx51) 3215.5050
E-mail: brdepoa@brde.com.br

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS
Av. Hercílio Luz, 617
Cep 88020-000
Florianópolis/ SC - Brasil
Fone: (0xx48) 3221.8000
Fax: (0xx48) 3223.5822
E-mail: brdeflo@brde.com.br

AGÊNCIA CURITIBA
Av. João Gualberto, 570
CEP 80030-900
Curitiba / PR - Brasil
Fone: (0xx41) 3219.8000
Fax: (0xx41) 3219.8020
E-mail: brdecur@brde.com.br



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.L.F.S MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para o Conselho Federal dos Representantes Comerciais os seguintes materiais gráficos:

Revista Institucional de nº 31 (trinta e um), ano VIII, do Sistema CONFERE/CORES

Nº de páginas	56 páginas com capa inclusa	4 páginas
Tipo de papel	couché matte	couché matte
Gramatura	150g	300g
Quantidade	4/4 (sangrado)	4/4 (sangrado)
de cores		
Formato	Largura: 42cm	Largura: 42cm
Aberto	Lombada Altura: 27cm	Lombada Altura: 27cm
Formato	Largura: 21cm	Largura: 21cm
Fechado	Altura: 27cm	Altura: 27cm
Pré-impressão	Prova digital com escala de cor alta qualidade (de todas as páginas da Revista)	
Tipo de impressão	Offset	
Acabamento	Miolo Costurado e Colado	Laminação fosca e Verniz UV (high gloss) Localizado frente Capa Colada Refilada - Lombada Quadrada

Quantidade: 1.700 un – Valor total: R\$ 9.299,00

Tais ações foram executadas com qualidade satisfatória, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017


Ellen de Paula Drumond

Assessora de Comunicação

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406 – CEP: 70070-120

Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-page: www.confere.org.br





Casa Di Conti

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para a Casa Di Conti Ltda, CNPJ: 46.842.894/0005-91, os seguintes materiais gráficos referentes as notas fiscais: 2157; 2244; 2304; 2322; 2350; 2387; 2393; 2406; 2407; 2408; 2437:

97.000 CARTAZES DIVERSOS, na medida 64x46 cm, em papel couchê brilho 115grs, 4x0 cores, divididos em pacotes de 100 unidades.

34.700 PRECIFICADORES DIVERSOS, na medida 20x27 cm, em papel duplex 250 grs, 4x0 cores, com corte especial.

29.000 FLYERS DIVERSOS, na medida 15x21 cm, em papel couchê fosco 115 grs, 4x0 cores.

50 DISPLAY DE ILHA, na medida 38x60 cm, em papel duplex 250 grs, 4x0 cores, com laminação brilho, 4 pontos de fita dupla face e corte especial.

30.000 GARGALHEIRA, na medida 8x15 cm, em papel couchê brilho 150grs, 4x4 cores, com corte especial.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 06 de setembro de 2018.


Casa Di Conti Ltda.
Ulisses Calamita

Ulisses Calamita



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conjunto ?B?, Bloco ?D?, 2º andar, sala 202, Edifício Santos Dumont - Bairro Lago Sul - CEP 71690-190 - Brasília - DF -
www.cnpq.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PRE/GAB/COCOM

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com sede na SHIS QI 01, conjunto B, bloco A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul –Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, atesta, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP**, estabelecida na Rua José de Alencar, 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, CEP 19802010, inscrita no CNPJ nº 11.184.290/0001-97, executou, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2017 e seus aditivos, serviços gráficos dos itens abaixo descritos.

Objeto do contrato: Serviço de produção, arte finalização, diagramação, editoração eletrônica, impressão, acabamento, embalagem, entrega e aplicação gráfica para atendimento das demandas de comunicação institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Com os seguintes materiais gráficos:

Item	Descrição	Pedido	VI./ Unit.	VI. Total
1	Folder A: formato aberto 55 cm x 30 cm, em papel couchê fosco, 230 g/m ² , 4/4 cores. Acabamento: 03 (três) dobras vincadas, laminação BOPP fosca frente e verso, aplicação de verniz UV localizado 1/1.. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: Institucional CNPq/TWAS/CLAF/PEC-PG/Moçambique). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte. Quantidade mínima por tiragem: 500 (quinhentas) unidades.	1.000	2,20	2.200,00
2	Folder B: formato aberto A4 (297 x 210 mm), em papel couchê fosco, 230 g/m ² , 4/4 cores. Acabamento: 01 (uma) dobra vincada. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: PFoto). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte.	3.300	0,21	693,00
3	Folder C: formato aberto 46 cm x 21 cm, em papel couchê brilho, 230 g/m ² , 4/4 cores. Acabamento: 02 (duas) dobras vincadas, com picote para destaque em 1 das dobras. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: PICT/PJR).	4.000	0,35	1.400,00

	Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte. Quantidade mínima por tiragem: 4.000 (quatro mil) unidades.			
4	Folder D: formato aberto A3 (420 x 297 mm), em papel couchê fosco, 230 g/m ² , 4/4 cores. Acabamento: 01 dobra vincada; laminação BOPP fosca, frente e verso; aplicação de verniz UV 1/1, nos locais indicados. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão online com CIP 3 ou superior (ref.: .PAAA, PFoto e PICT - Agraciados). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte. Quantidade mínima por tiragem: 1000 (mil) unidades.	1.000	1,15	1.150,00
5	Folder E: formato aberto 68,75 x 30 cm (formato fechado 13,75 x 30 cm), em papel couchê fosco, 230 g/m ² , 4/4 cores e laminação BOPP com brilho, frente e verso. Acabamento: 04 (quatro) dobras vincadas. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: Pesquisador Emérito Agraciados, Menção Esp.). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte.	1.500	1,40	2.100,00
6	Folder G: formato fechado: 210 x 297mm (A4); formato aberto: 420 x 297mm em papel reciclado (Arjo Wiggins, linha Natural Plus ou similar), 170g/m ² ; Impressão 4/4 cores (ref.: PELD/CNPq Sustentável). Acabamento: 01 (uma) dobra vincada. Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte.	1.000	0,90	900
7	Marcador de livro: formato 21 cm x 5 cm, papel couchê brilho 250 g/m ² ; 4/4 cores. Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: SECAT). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte. Quantidade mínima por tiragem: 2.000 (duas mil) unidades.	6.000	0,30	1.800,00
8	Cartaz A3: formato (42 cm x 29,7 cm), papel couchê brilho 170 g/m ² , 4/0 cores. Acabamento: 01 (uma) dobra vincada. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior (ref.: PJR). Prazo de entrega: 3 dias úteis após recebimento da arte.	100	0,20	20,00
9	Cartão de Visita Institucional (bilingüe): Cartão no formato 87 mm x 51 mm, papel	1.900	1,40	2.660,00

	couchê fosco 170g/m ² , 2/0 cores (Azul Pantone 301 CV e preto). Acabamento: laminação BOPP fosco 1/0. Com caixa para guardar os cartões. Quantidade mínima por pedido: 200 (duzentas) unidades. OBS: Prova Digital em papel fotográfico semi-mate de alta resolução. Chapa CTP e controle de impressão on-line com CIP 3 ou superior.			
10	Diploma A: Diploma em papel pergaminho vegetal, 230g, tamanho A4, impressão em 4/0 cores (ref.: IC, Pfoto, Pesquisador Emérito, PAAA etc). Quantidade mínima por pedido: 1 (uma) unidade.	55	35,00	1.925,00
11	Bloco de Anotações: formato fechado 12,5 x 17,5 cm, com 200 (duzentas) páginas. Capa papelão n°. 30 revestido em papel Color Plus Porto Seguro Azul 120 g/m ² impressos à 0x0 cores, com laminação BOPP fosco (frente) e Hot-Stamping Prata (frente). Guarda em papel Color Plus Porto Seguro Azul 180 g/m ² impressos à 0x0 cores. Folha de Rosto em papel Color Plus Porto Seguro Azul 180 g/m ² impressos à 0x0 cores, com Hot-Stamping Prata (frente) . 02 (duas) páginas Miolo em papel OFF-SET 180 g/m ² impressos à 4x0 cores. 198 páginas de Miolo em papel OFF-SET 75 g/m ² impressos à 1x1 cores. Acabamentos: Wire-O prata e caneta com gravação de 01 (uma) cor (azul). Observações: Impressão pelo Processo CTP, sem confecção de Fotolitos. Prazo de entrega: 5 dias úteis após recebimento da arte.	1500	5,00	7.500,00

Tais ações foram executadas com qualidade, dentro do prazo, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Mariana Galiza de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA GALIZA DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Comunicação Social - PO 159/2015, em 19/07/2019, às 11:09, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0492749** e o código CRC **BC406823**.

01300.008576/2017-50

0492749v6



ATESTADO DE REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DR-ES atesta para os devidos fins a que se destina que a empresa SEIKE & MONTEIRO ME, com sede na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ: 11.184.290/0001-97, participou de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/111-PG, na categoria de comerciante varejista revendedor e forneceu para esta instituição o seguinte produto:

PROCESSO	Nº DA NOTA	DATA DA N.F.	OBJETO
PREGÃO 18/111-PG PAF Nº 18/03009	1000	31/10/2018	IMPRESSÃO DE CATÁLOGO, A SABER: CAPA: 62 X 21 CM (ORELHA DE 10CM), 4/4, PAPEL TRIPLEX 350G, CTP, LAMINAÇÃO FOSCA, DOBRA E VINCO; MIOLO: 48 PÁGINAS, 21 X 21 CM, 4/4, PAPEL OFFSET 180G, CTP LOMBADA: 6 MM; ENCADERNAÇÃO: COLAGEM PUR; 18/02561. - A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR UM LAYOUT DO MATERIAL, PARA APRECIÇÃO/APROVAÇÃO; - A EXECUÇÃO DO SERVIÇO TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO DESIGNER GRÁFICO CONTRATADO PELO SESC, A FIM DE GARANTIR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DO LAYOUT APROVADO – (1.000 UNIDADES).

Atestamos que tais fornecimentos foram feitos nas especificações solicitadas e não temos conhecimento, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta no que se refere à atuação desta empresa no cumprimento dos objetos por nós licitados.

Por ser verdade firmamos o presente.

Vitória-ES, 17 de julho de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DR-ES
Gutman Uchôa de Mendonça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para o Fapese - Fundação de Apoio À Pesquisa e Extensão de Sergipe CNPJ: 97.500.037/0001-10 os seguintes materiais gráficos:

Projeto Visual (gráfico) de compêndio do Projeto PNAIC/ UFS-SE com impressão de 500 exemplares.

O projeto comportou:

- DIAGRAMAÇÃO: • Tratamento de IMAGENS • Criação/ aperfeiçoamento de GRÁFICOS E TABELAS seguindo as normas do Manual do Autor da Editora UFS. • CAPA colorida (pode ser composta com imagem), adequada ao formato 150x210 (mm); Papel do tipo RECICLATO ou equivalente, 240g com orelhas e laminação total, costura de linha + colagem hotmelt.
- MIOLO com cerca de 200 páginas, com imagens em cores, na mesma dimensão descrita para a capa; Papel tipo POLEN (amarelo), 80g.
- IMPRESSÃO frente e verso • Quantidade : 400 unidades.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Carlos Alexandre B. Garcia
Presidente


Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

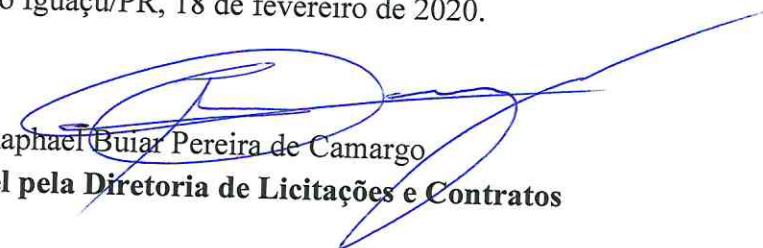
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, CNPJ: 76.206.606/0001-40, materiais gráficos referentes ao PREGÃO 154/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36.447/2018, conforme os seguintes materiais abaixo:

Especificação	Unid. de medida	Quant.
Revista com 80 páginas, parte interna impressa em preto, papel sulfite 75 gramas, capa impresso colorida, papel supremo, colado. Criação, diagramação, confecção e impressão de revista em A4 dividido ao meio, folha reciclato, 50 páginas coloridas. Acabamento: corte, dobra, costura. Amostra para validação da peça antes da produção do pedido.	Unid.	1000

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, dentro do prazo, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu/PR, 18 de fevereiro de 2020.


Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos



friassis

essências fri-assis Ltda.

**Indústria e Comércio de Produtos
para Sorveterias e Panificadoras**

Rua Osvaldo Cruz, 413 - Fone: (18) 3322-8466 - Fax: 3322-4798 - CEP 19800-081 - ASSIS - SP

CNPJ(M.F.) 44.370.732/0001-49

Inscrição Estadual 189.004.190.116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.L.F.S. Monteiro ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José Vieira da Cunha e Silva, 929, Centro na cidade de Assis/SP, executou para a Essências Fri-Assis Ltda, CNPJ 44.370.732/0001-49, os seguintes materiais gráficos:

Blocos Requisição, 50x02 vias

200 Blocos

Blocos Pedido, 50x03 vias

400 Blocos

Rótulos/Etiquetas adesivas

5.000 unidades

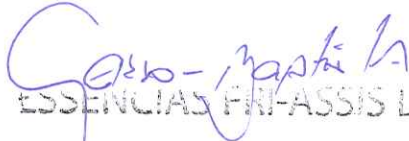
Pastas

2.000 unidades

Tais ações foram executadas com qualidade, no tempo proposto, demonstrando capacidade técnica na execução dos serviços, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 15 de agosto de 2.011

Assinatura/carimbo


ESSENCIAS FRI-ASSIS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE E MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/00001-97, estabelecida na Rua José de Alencar nº 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para **INOVE NUTRITION LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 15.838.294/0001-00, materiais gráfico referente à nossa Nota Fiscal Nº 2223 e 2222 conforme segue abaixo:

300.000 Flyers 10x20cm, papel couche fosco 115grs, 4x4 cores.

100.000 Flyers - Amora 10x20cm, papel couche fosco 115grs, 4x4 cores.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 21 de Setembro de 2018.

Rafael Aguilera
CPF 310.399.258-04
Diretor



LABORATÓRIO DR. JOELSON LTDA.

Medicina Laboratorial - CREMESP: 902.031

Dr. Mario Seki
Médico Patologista Clínico
CRM-SP 29095

Drª. Matiko Okabe Seki
Especialista em Análises Clínicas - SBAC
CRF-SP 7173

Aspano Carlos Caruso
CRF-SP 5024

Drª. Maria Cristina D. L. Paschoaleto
CRF-SP 11870

Rua Smith de Vasconcelos, 911 - Cep 19814-010 - Assis/SP ☎ (18) 3302-6588 - Fax: (18) 3302-6585
✉ labjoel@uol.com.br 🌐 www.drjoelson.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE E MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/00001-97, estabelecida na Rua José de Alencar nº 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para **LABORATÓRIO DR. JOELSON**, inscrita no CNPJ 44.375.228/0001-31, materiais gráfico referente à nossa Nota Fiscal Nº 2304 e 2055, conforme segue abaixo:

130.000 Impressos timbrados 21x29,7 cm, papel off set 80grs, 4x0 cores.

30.000 Recibos 21,6x28,5 cm, papel off set 80grs, 4x0 cores.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 13 de Agosto de 2018.

Assinatura/carimbo do responsável
Aspano Carlos Caruso
Laboratório Dr. Joelson Ltda





Regional Telhas
Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE E MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para **REGIONAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.332.001/0001-04, materiais gráficos referente à nossa Nota Fiscal Nº 2339, 2328, 2302, 1697 conforme segue abaixo:

7.000 Catálogos de Produtos 2018, 21x29,7 cm fechado, papel couche fosco 250grs, 4x4 cores, com corte especial.

1.000 Cartões de Visita – 8 Nomes Diferentes 5x9 cm, papel couche fosco 300grs.

1.500 Cadernos Regional Telhas Brinde 17,5x24,5 cm, Miolo papel reciclado 75grs, 1x1 cor e 4x4 cores, Capa Dura acoplada, revestida com papel reciclado 120grs, BOPP fosco, 1x1 cor.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 22 de Agosto de 2018.

HELENA A. M. HOMSE
Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Espírito Santo, CNPJ: 27.364.462/0001-44, materiais gráficos referentes ao PREGÃO 10/2019, conforme os seguintes materiais abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Formato	Papel	Cores	Acabamento	Quant. Total	Pedido Mínimo
1	Caderno de Ferramentas com 188 páginas (94 folhas)	Unid.	A4	Capa e contracapa: Duo Design 250g Miolo: Offset 90g	4x4	Wire-o cinza com BOPP na capa e contracapa	8.000	8.000
2	Folder	Folha	A4	Couchê Fosco 110g	4x4	Dobra	8.000	8.000

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, dentro do prazo, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 02 de março de 2020.


Adriana da Silva Rocha
SEBRAE/ES - Mat. 996

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, CEP: 78.049-939, Cuiabá - MT, ATESTA para os devidos fins e a quem possa interessar que, a empresa **A.L.F.S. MONTEIRO ME (TRIUNFAL GRÁFICA)**, inscrita no CNPJ nº 11.184.290/0001-9, com sede e foro na Rua José de Alencar, Nº 623, Bairro Vila Xavier, Assis/SP, CEP: 19802-010, neste ato representado pela Sra. **Sra. Ana Lucia Fujie Seike Monteiro**, portador do RG 24.361.984-4 SSP/SP e do CPF Nº 158.073.568-10, prestou, através da ata de registro de preço 009/2018, os seguintes serviços à saber:

Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, SOB DEMANDA, para impressão e manuseio de Livros para Ensino Fundamental: Jovens Empreendedores Primeiros Passos (LIVROS DO PROFESSOR, 1º AO 9º ANO), conforme quantitativo e as especificações relacionadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018.

LOTE 1 – Livros para Ensino Fundamental: Jovens Empreendedores Primeiros Passos (LIVROS DO PROFESSOR, 1º AO 9º ANO)

1.2. Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	QTD /TIRAGEM
a) Livro do Professor JEPP – 1º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R. Miolo: Páginas – 168 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.	2.000
b) Livro do Professor JEPP – 2º ano	Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.	2.000

	<p>Miolo: Páginas – 168 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R</p>	
<p>c) Livro do Professor JEPP – 3º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p> <p>Miolo: Páginas – 172 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>
<p>d) Livro do Professor JEPP – 4º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p> <p>Miolo: Páginas – 136 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>
<p>e) Livro do Professor JEPP – 5º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>

	<p>Miolo: Páginas – 192 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	
<p>f) Livro do Professor JEPP – 6º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p> <p>Miolo: Páginas – 216 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>
<p>g) Livro do Professor JEPP – 7º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p> <p>Miolo: Páginas – 196 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>
<p>h) Livro do Professor JEPP – 8º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1.</p>	<p>2.000</p>

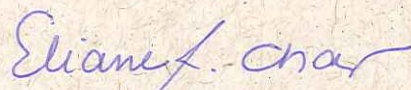
Handwritten signature and initials in blue ink.

	<p>Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola P.O.R.</p> <p>Miolo: Páginas – 176 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	
<p>i) Livro do Professor JEPP – 9º ano</p>	<p>Capa: Formato aberto - 420 x 297 mm, com lombada quadrada Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Acabamento - Laminação fosca, guarda em papel couchet fosco de 230g, costura, cola quente.</p> <p>Miolo: Páginas – 148 p. Formato aberto - 420 x 297 mm. Formato fechado - 210 x 297 mm. Cores - 1 x 1. Papel - Offset 90g. Acabamento - costura e cola P.O.R.</p>	<p>2.000</p>

- **Período de Execução: 20/04/2018 à 19/04/2019;**

Por fim, declaramos que a empresa acima **executou** os referidos serviços ao **SEBRAE/MT** e até o presente momento não constam nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.




ELIANE RIBEIRO CHAVES
Diretora Técnica

Cuiabá, 17 de julho de 2019.



MARTA REGINA TOREZAM
Gerência de Empreendedorismo



ROBERTO HENRIQUE DAHMER
Gerência de Contratos e Portfólio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação, que a empresa **A.L.F.S MONTEIRO ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 11.184.290/0001-97, situada à Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, tel/fax: (18) 3324-3614 e mail.: administrativo@graficatriunfal.com.br forneceu, à:

Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Rondônia

CNPJ: 04.774.105/0001-59

Endereço: Av. Campos Sales, 3421 – Olaria, CEP: 76801.281 – Porto Velho/RO

Contato: Francineide Araújo Câmara – Analista da USO – Unidade de Suporte Operacional

Fone: (69) 3217-3865 - francineide@ro.sebrae.com.br

Preço Eletrônico Nº 05/2015 – Contrato Nº 63/2015

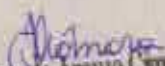
MATERIAL EDUCACIONAL - APOSTILA, CADERNO, CRACHÁ, CERTIFICADO E FOLDER		
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Revista Quantidade de páginas: 168	690	Capa -Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm Formato aberto: 42 cm X 29,7 cm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm Formato aberto: 42 cm X 29,7 cm Cor: 4/4 Papel: Couché 115g - Acabamento: lombada e plastificação BOPP Fosco na 1ª e 4ª capa.
Revista Quantidade de páginas: 168	48	Capa -Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm Formato aberto: 42 cm X 29,7 cm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g Miolo Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm Formato aberto: 42 cm X 29,7 cm Cor: 4/4 Papel: Couché 115g Acabamento: lombada e plastificação BOPP Fosco na 1ª e 4ª capa
Revista Quantidade de páginas: 148 a 192	1.060	Capa Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm - Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm - Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 230g. Miolo Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm - Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm Cor: 4/4 Papel: AP 120g Acabamento: Lombada Quadrada com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa - 4 capas
Revista Quantidade de páginas: 22 a 42	2.785	Capa Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm - Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm - Cor: 4/4 - Papel: Couché fosco 230 g - Miolo Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm - Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm - Cor: 4/4 - Papel: Couché fosco 115g. Acabamento: Canoa (grampo) com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa -4 capas.



Revista Quantidade de páginas: 12 à 128	6.155	Capa Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm - Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm Cor: 4/4 - Papel: Couché fosco 230 g Miolo Formato fechado: 21 cm x 29,7 cm Formato aberto: 42 cm x 29,7 cm - Cor: 4/4 - Papel: Couché fosco 115g. Acabamento: Canoa (grampo) com aplicação de verniz BOPP na 1ª e 4ª capa 4 capas.
Livro Quantidade de páginas: 104	300	Capa Formato fechado: 15 cm x 21 cm Formato aberto: 30 cm X 21 cm Cor: 4/0 - Papel: Couché fosco 150g laminado Miolo Formato fechado: 15 cm x 21 cm Formato aberto: 30 cm X 21 cm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 150g Acabamento: colado e costurado.
Livro Quantidade de páginas: 23	300	Capa Formato fechado: 15 cm x 21 cm Formato aberto: 30 cm X 21 cm Cor: 4/0 - Papel: Couché fosco 150g laminado Miolo Formato fechado: 15 cm x 21 cm Formato aberto: 30 cm X 21 cm Cor: 4/4 Papel: Couché fosco 150g - Acabamento: colado e costurado.
Folder/crachá	400	Capa Formato fechado: 15 cm x 21 cm Formato aberto: 30 cm X 21 cm Cor: 4/4 Papel: couche fosco 180g
Caderno Universitário	7.300	Caderno universitário personalizado, contendo 100 folhas pautadas, com espiral e capa dura, medindo 28cm x 23cm.
Programação de cursos	5.000	Formato aberto 300 x 280mm - Formato fechado 150 x 280mm - Capa: em Couché L2 170 g/m2 Cor: 4/4 Miolo: Couché L2 90 g/m2 - Cor: 4/4 Acabamento: grampo - corte refilo.

A referida empresa tem nos atendido satisfatoriamente no prazo de entrega, com qualidade e pontualidade nos compromissos, dentro dos prazos e nas condições estabelecidas, fazendo a substituição de itens ou lotes que por ventura apresentaram defeitos no prazo solicitado, não constando em nossos arquivos, fatos que a desabone comercial e tecnicamente.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2016.


Francineide Araújo Câmara
Analista
Matrícula nº 132

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia
CNPJ: 04.774.105/0001-59
Gestora do contrato nº063/2015: Francineide Araújo Câmara
CPF: 404.834.522-20



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis


Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar, 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS - CNPJ: 11.516.639/0001-40 os seguintes materiais gráficos:

Item	Unid.	Quant.	Especificação
01	Unid.	19.700	Blocos - 50x02 Receituário 2 vias 10,5x21,8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Offset 70g. CTP Incluso. 1 via 10,5x21,8cm, em Carbono 35g. Blocado, Refilar, Intercalado, Numerado.
02	UNID	2.000	Talões - 50x01 Notificação Receita B 1 via 23x8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Super Bond Azul 50g. CTP Incluso. Picotado, Blocado, Refilar, Numerado.
03	UNID	5.650	Blocos - 50x01 SADT 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Preta em Offset 70g. CTP Incluso. Blocado, Refilar, Numerado.

Tais ações foram executadas com qualidade, dentro do prazo, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis/SP, 19 de julho de 2019.

Assinatura/carimbo


Luiz Antonio Marçon
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.516.639/0001-40

**RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - CENTRO
CEP 19806-250 - ASSIS - SP
FONE: (18) 3302-5555**



Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE REGULARIDADE DE FORNECIMENTO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DR-ES atesta para os devidos fins a que se destina que a empresa SEIKE & MONTEIRO ME, com sede na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ: 11.184.290/0001-97, participou de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/111-PG, na categoria de comerciante varejista revendedor e forneceu para esta instituição o seguinte produto:

PROCESSO	Nº DA NOTA	DATA DA N.F.	OBJETO
PREGÃO 18/111-PG PAF Nº 18/03009	1000	31/10/2018	IMPRESSÃO DE CATÁLOGO, A SABER: CAPA: 62 X 21 CM (ORELHA DE 10CM), 4/4, PAPEL TRIPLEX 350G, CTP, LAMINAÇÃO FOSCA, DOBRA E VINCO; MIOLO: 48 PÁGINAS, 21 X 21 CM, 4/4, PAPEL OFFSET 180G, CTP LOMBADA: 6 MM; ENCADERNAÇÃO: COLAGEM PUR; 18/02561. - A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ ENCAMINHAR UM LAYOUT DO MATERIAL, PARA APRECIÇÃO/APROVAÇÃO; - A EXECUÇÃO DO SERVIÇO TERÁ O ACOMPANHAMENTO DO DESIGNER GRÁFICO CONTRATADO PELO SESC, A FIM DE GARANTIR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DO LAYOUT APROVADO – (1.000 UNIDADES).

Atestamos que tais fornecimentos foram feitos nas especificações solicitadas e não temos conhecimento, até a presente data, de fatos que desabonem sua conduta no que se refere à atuação desta empresa no cumprimento dos objetos por nós licitados.

Por ser verdade firmamos o presente.

Vitória-ES, 17 de julho de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-DR-ES
Gutman Uchôa de Mendonça



LABORATÓRIO DR. JOELSON LTDA.

Medicina Laboratorial - CREMESP: 902.031

Dr. Mario Seki
Médico Patologista Clínico
CRM-SP 29095

Drª. Matiko Okabe Seki
Especialista em Análises Clínicas - SBAC
CRF-SP 7173

Aspano Carlos Caruso
CRF-SP 5024

Drª. Maria Cristina D. L. Paschoaleto
CRF-SP 11870

Rua Smith de Vasconcelos, 911 - Cep 19814-010 - Assis/SP ☎ (18) 3302-6588 - Fax: (18) 3302-6585
✉ labjoel@uol.com.br 🌐 www.drjoelson.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE E MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/00001-97, estabelecida na Rua José de Alencar nº 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para **LABORATÓRIO DR. JOELSON**, inscrita no CNPJ 44.375.228/0001-31, materiais gráfico referente à nossa Nota Fiscal Nº 2304 e 2055, conforme segue abaixo:

130.000 Impressos timbrados 21x29,7 cm, papel off set 80grs, 4x0 cores.

30.000 Recibos 21,6x28,5 cm, papel off set 80grs, 4x0 cores.

65.000 Envelopes 15,5x23,4 cm, papel off set 120grs.

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 13 de Agosto de 2019

Assinatura/carimbo do responsável
Aspano Carlos Caruso

Laboratório Dr. Joelson Ltda





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SEIKE & MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para o MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – CNPJ: 13.168.687/0001-10 os seguintes materiais gráficos:

Impressão de 300 (trezentos) exemplares da edição nº 29 da Revista do Ministério Público de Sergipe, a serem confeccionados conforme as seguintes especificações:

- **Capa:** papel supremo LD 300 g/m², 4x0 cores; laminação bopp fosca frente. - **Fechado:** 21,0cm X 28 cm. - **Aberto:** 42,0 X 28 cm.

- **Cores:** 4x0; laminação bopp fosca frente.

- **Quantidade de páginas:** 200 páginas.

MIOLO: COUCHÊ FOSCO 115G/M²; 4X4 CORES, REFILADOS, DOBRADOS, ALCEADOS E COLADOS NA CAPA FORMANDO LOMBADA QUADRADA. -REFILADA E COLADA: HOT MELT

Tais ações foram executadas com qualidade, dentro do prazo, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2019.

Juliano Cavalcante Silva

Coordenador da Divisão de Material

Juliano Cavalcante Silva
Coordenador da Divisão de Material/MP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.L.F.S MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o N° 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua José de Alencar 623 – Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para a Serviço de Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – CNPJ: 16.888.315/0001-57 os seguintes materiais gráficos:

RELATÓRIO DE GESTÃO

Especificações gerais - 100 páginas **CAPA**: 46x33cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couchê liso 150g. Preparação CTP. Prova Digital Epson.

GUARDA: 8 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Preparação CTP. Prova Digital Epson. **MIOLO**: 100 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz IR Fosco F/V em Couchê Fosco 150g. Preparação CTP. Prova Digital Epson. **LOMBADA**: 8mm, Refile, Dobrado (Miolo), Alceado, Cola PUR, Refilado, Laminação Fosca=1 Lado(s) (Capa), Capa Dura, Dobrado (Miolo).

Tais ações foram executadas com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis, 31 de março de 2016.

Sérgio Soares Santos

Programador Visual
Diretoria de Comunicação UFVJM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos e Privados, que a empresa A.L.F.S. MONTEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua Jose de Alencar, 1.037, Assis/SP, forneceu para esse Órgão o seguinte produto:

50.000 Capas de Processo modelos caritados para diversas áreas desse Órgão.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Salvador, 29 de junho de 2015


JANICE DA SILVA MOREIRA
Chefe Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

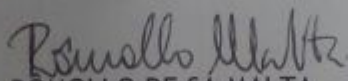
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme quadro abaixo, atesto para os devidos fins que a Empresa A. L. F. S. MONTEIRO - ME (CNPJ: 11.184.290/0001-97), nome fantasia TRIUNFAL GRÁFICA E EDITORA, com sede na Rua José de Alencar, 623, Vila Xavier, Assis/SP, CEP.: 19.802-010, executou de forma satisfatória e regular os serviços de fornecimento de materiais gráficos para a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ 05.483.912/0001-85, com sede à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís/MA, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a referida Empresa.

CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2015)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DA ARP	QUANTITATIVO SOLICITADO		SALDO
33	RELATÓRIO A.	2.000	500 exemplares (1º PEDIDO)	800 exemplares (2º PEDIDO)	700
35	INFORMATIVO MP-MEMÓRIA.	2.000	1.000 Exemplares (pedido único)		1.000
32	AGENDA INSTITUCIONAL	2.000	600 (1º PEDIDO)		1.400
28	CADERNO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.000	500 (1º PEDIDO)		1.500
36	MOUSE PAD INSTITUCIONAL	1.500	1.500 (pedido único)		0

Atenciosamente,

São Luís/MA, 18 de maio de 2017.


RÔMOLLO DE SA MALTA

Técnico Ministerial

Coordenador de Documentação e Biblioteca, em exercício
(Portaria nº 2818/2017 - GPGJ)

"2017 - O Ministério Público e o cidadão no combate à corrupção."
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65076-820.
Telefone: (98) 3219-1656. Fax: (98) 3231-2943.
biblioteca@mpma.mp.br e memorial@mpma.mp.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
COMISSÃO CIENTÍFICA PEDRO ERNESTO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.L.F.S Monteiro - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.184.290/0001-97, estabelecida na Rua Jose de Alencar 1037, Vila Xavier, na cidade de Assis/SP, executou para a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Hupe, CNPJ 33.540.014/0001-57, os seguintes materiais gráficos:

1.000 Un - Confeção(impressão) do livro Rotina do HUPE com as seguintes características : Formato 17x25 – Capa: Semi dura, com folha de guarda branca – Miolo: 1/1, papel miolo offset 90 gramas/ pagina colorida.

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2015.

Prof. Roberto Alves Lourenço
Presidente da COCIPE
Mol. 7957-9

Prof. Roberto Alves Lourenço
Editor Executivo – Revista HUPE



Embrapa


Soja

ATESTADO

A Embrapa Soja, sito a Rodovia Carlos João Strass, s/nº, em Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0042-99, Inscrição Estadual nº 60.113.697-05, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **A.L.F.S. Monteiro-ME**, CNPJ 11.184.290/0001-97, situada à Rua José de Alencar, 623, Vila Xavier, CEP 19802-010, em Assis, SP, lhe forneceu em 2017: impressão e acabamento de 1.000 (mil) exemplares da publicação "Informações Técnicas para Trigo e Triticale - Safra 2017", cumprindo o prazo de entrega estipulado, nada constando em seus registros que possa desaboná-la até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Londrina, PR, 11 de abril de 2017.



FÁBIO ÁLVARES DE OLIVEIRA
Chefe Adjunto de Administração
CPF 145.904.868-73
RG 19.934.573 - SSP/SP